



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.660, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria Ufersa/Gab nº 110, de 5 de março de 2021, e alterações posteriores; a Portaria nº 586, de 24 de abril de 2023, alterada pelas Portarias nº 871, de 30 de maio de 2023, nº 487, de 11 de abril de 2024 e nº 727, de 27 de maio de 2024; a Portaria nº 2.400, de 22 de dezembro de 2023, referente à nomeação dos membros discentes; a Portaria nº 2.402, de 22 de dezembro de 2023, referente a nomeação dos representantes da Comunidade; o e-mail encaminhado pelo docente Ananias Agostinho da Silva, ao Gabinete da Reitoria, em 2 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor docente Ananias Agostinho da Silva, da função de membro do Conselho de Curadores – CC da Ufersa.

Art. 2º O Conselho de Curadores – CC da Ufersa, passa a contar com a seguinte composição:

I - Representantes dos servidores docentes titulares:

- a) Luciana Dantas Mafra;
- b) Maristelio da Cruz Costa; e
- c) Kelly Cristina de Oliveira.

II - Representantes dos servidores técnico-administrativos:

- a) Lizete Figueira Costa (Titular); e
- b) Elisângela André de Oliveira Chaves (suplente).

III - Representantes Discentes

- a) Geovani Lopes de Carvalho (titular); e
- b) Fabíola Santos Silva (suplente).

IV - Representantes da Comunidade

- a) José Ediran Magalhães Teixeira (titular); e
- b) Gustavo Gondim de Deus (suplente).

Art. 3º Permanecem inalterados os mandatos dos representantes docentes e técnico-administrativos, pelo período de 2 (dois) anos, em cumprimento ao § 3º do artigo 46 do Regimento da Ufersa, nos termos da Portaria nº 586, de 24 de abril de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Art. 4º Os mandatos dos representantes da comunidade encerra-se em 22 de dezembro de 2026, e dos representantes discentes em 22 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

